

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÉLIO



EXTENSÃO DE BASE: SANTA MARIANA E LEÓPOLIS

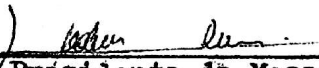
AVENIDA MINAS GERAIS N.º 646 - CEP 86.300-000 - TELEFONE: (0435) 2331287

— MTPS - 191 - 947/63 —

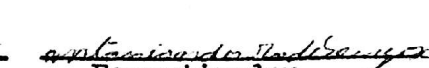
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cornélio Procópio sita à Av. Minas Gerais nº 646, nesta cidade, Estado do Paraná, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, com a presença dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos sindicais, conforme Edital de Convocação, publicado no Jornal A Cidade, edição do dia 07/02/93. O Sr. presidente Onofre Antonio Alves, deu início aos trabalhos e solicitou que os presentes indicassem a composição da Mesa, recaindo a escolha sobre os / senhores, Frederico Carlos de Carvalho Alves-Presidente; Luiz Antonio / Castilho-Secretário e Antonio Cardoso de Souza-Escrutinador. A seguir foi feita a leitura do Edital de Convocação que constava a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; 2) Deliberação sobre a auto sustentação do movimento sindical, e o aumento/ da contribuição confederativa de 1% para 2%, com aplicação do artigo 8º. inciso IV, da Constituição Federal. Após a leitura do Edital, foi colocada em votação a Ata da Assembléia anterior, que após lida foi aprovada / com unanimidade dos presentes. A seguir, o Sr. Presidente explicou sobre o aumento da contribuição confederativa, cujo desconto sera via folha de pagamento, independente da contribuição prevista em lei já existente. O Sr. Presidente explicou que a contribuição continuará sendo feita através de guias, que serão pagas no Banco do Brasil S/A. Passando à discussão, vários associados se manifestaram, e a seguir o senhor Presidente / convidou para que se passasse à votação, pelo sistema de escrutínio secreto, conforme as disposições estatutárias e legais. Após a votação verificou-se o numero de 201(duzentos e um)votos APROVO e 00(zero) votos/ NÃO APROVO. Diante do resultado, o Presidente declarou aprovado o aumento da taxa de contribuição para custeio do sistema confederativo, a ser descontada em folha de pagamento, no valor de 2%(dois por cento) sobre o salário pago ao trabalhador, devendo o desconto ser feito até o 5º(quinto) dia útil do mês, e recolhido no dia subsequente do desconto. Também/ estipulou-se multa de 0,5860 por empregado, a ser cobrada do empregador/ mensalmente, em caso de atraso. Aos pequenos produtores integrados no / plano CONTAG, se fará 02(dois) recolhimento anuais na ordem de 7,03 UFIR a serem pagos até o dia 30(trinta) de junho, e 7,03 UFIRS até 30(trinta) de dezembro, com multa de 1,4065 UFIRS por atraso. No caso de extinção / da UFIR, a mesma será substituída pelo novo índice fixado pelo governo. A arrecadação da contribuição será feita em convênio ou contrato com o Banco do Brasil S/A-Ag.Cornélio Procópio na c/c-3.282-4, na seguinte ordem 87,5%(oitenta sete e meio por cento) ao Sindicato; 10%(deis por cento) à Federação e 2,5%(dois e meio por cento) à Contag. Estabelecidas as porcentagens para a distribuição, o senhor Presidente declarou que a Diretoria procederá entendimentos junto aos empregadores para que se cumpra a decisão da presente Assembléia e que seja obedecido o que prescreve a Constituição Federal, nos artigos e incisos acima citados. Nada mais havendo a tratar, o sr.Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelos componentes da Mesa. Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 1.993. Cópia autentica da Ata,


Presidente da Mesa


Secretário


Escrutinador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR	
OFICIAL	
CORNÉLIO PROCÓPIO	PARANÁ
APONTADO N.º DE REGISTRO Nº 14276	
DO PROCESSO A-02, E REGISTRADO SOB	
N.º 12110	DO LIVRO Nº 68, DE
REGISTRO INTEGRAL	
Corn. Procópio, 24 de maio de 1993	
OFICIAL	

